

FÓRUM DE
DIRIGENTES DE ENSINO



CONIF

CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL
DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

**DIRETRIZES INDUTORAS DA
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
INTEGRADA À EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA
REDE FEDERAL**

Adriana Pionttkovsky Barcellos
Coordenação - FDE



Adriano Larentes da Silva (IFSC) - Coordenador, Aline Cavalcante Ferreira (IFRR), Anna Catharina (IFRN), Carlos Procópio (IFSP), Cledilma Costa (IFAL), Fábio Azambuja Marçal (IFRS), Flavio Caldeira Silva (IFTM), Maria Valeska Lopes Viana (IFG), Rosângela Santos da Silva (IFAM), Paulo Vitor Vidal Aguiar (IFF), Patrícia Alessandra M. Metz Donicht (IFFarroupilha), Rodrigo Nascimento da Silva (IFSul), Rosa Amélia Pereira da Silva (IFB).



SUBGRUPOS (60 participantes):

Subgrupo 1: O direito à educação e suas relações com a Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

Coordenação: Giselia Lima Carvalho (IFG)

Subgrupo 2: Obrigatoriedade legal e institucionalização da oferta da EJA na RFEPT: um projeto coletivo

Coordenação: Ivanir Ribeiro (IFSC)

Subgrupo 3: Pressupostos teóricos e formação integral
Coordenação: Rosa Amélia Pereira da Silva (IFB)



Subgrupo 4: Diversidade da EJA integrada a educação profissional e seus currículos: a construção de outros percursos possíveis

Coordenação: Clisivânia Duarte de Souza (IFAM)

Subgrupo 5: Políticas de acesso (ingresso, permanência e a qualidade da formação)

Coordenação: Amanda Tavares Naves (IFPR)

Subgrupo 6: Processos de avaliação, promoção e reconhecimento de experiências

Coordenação: Mad Ana Desiree Ribeiro de Castro (IFG)

Subgrupo 7: Formação pedagógica para a EJA/EPT - formação inicial e continuada

Coordenação: Elisangela dos Santos de Oliveira (IFES)





O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE DIRETRIZES INDUTORAS



O DOCUMENTO DE DIRETRIZES INDUTORAS

DIRETRIZES INDUTORAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NA REDE FEDERAL

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração das Diretrizes Indutoras da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica - EJA-EPT (PROEJA), pelas instituições que compõem a Rede Federal de Educação, Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), foi motivada pela necessidade de construir um documento que indicasse princípios e diretrizes para a indução, ampliação e fortalecimento da oferta institucionalizada de cursos de EJA integrada à EPT pela Rede Federal, de modo a cumprir o percentual legal de, no mínimo, 10% do total de vagas, para essa modalidade, conforme previsto no Decreto n. 5.840/2006.

Tal necessidade já havia sido apontada durante a realização do primeiro Encontro Nacional da EJA-EPT (PROEJA) da Rede Federal, em Goiânia, em 2018, e no segundo Encontro Nacional, em Londrina, em 2019. Neste processo, o Coletivo Nacional da EJA-EPT colocou-se à disposição para contribuir na construção de diretrizes para a EJA desde o primeiro encontro nacional. Entendendo a relevância e a importância da questão, o Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE) do CONIF, constituiu, em 2020, um Grupo de Trabalho para iniciar os diálogos com vistas à elaboração de Diretrizes Indutoras. Com a emergência da Pandemia de COVID 19 e seus desdobramentos para a organização e funcionamento do ensino, os trabalhos deste GT foram suspensos.



Os trabalhos do GT pautaram-se pelas seguintes questões centrais:

- I. A defesa irrestrita do direito à educação;
- II. A necessária ampliação da oferta de educação de jovens e adultos integrada à educação profissional na rede federal de educação profissional;
- III. A construção de percursos formativos que, a despeito da diversidade do público a ser atendido e da especificidade da modalidade, se pautem pela formação humana integral.



SUJEITOS DA EJA-EPT (PROEJA)



BASES LEGAIS E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA EJA- EPT (PROEJA)



PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA EJA-EPT (PROEJA)

- 1) Superação das desigualdades sociais
- 2) Educação Básica como direito para todas as pessoas
- 3) Formação humana integral
- 4) Integração Curricular entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica
- 5) Trabalho como Princípio Educativo
- 6) Incorporação dos Saberes e Experiências dos educandos nos currículos



A DIMENSÃO OPERACIONAL DAS DIRETRIZES INDUTORAS

- ◆ Quanto às Ofertas
- ◆ Quanto à estruturação do Currículo
- ◆ Quanto ao Acesso
- ◆ Quanto à Busca Ativa
- ◆ Quanto à permanência e ao êxito
- ◆ Quanto à formação pedagógica
- ◆ Quanto à organização administrativa



PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO

Dois anos a partir da aprovação do Pleno do
Conif – Dezembro de 2024



DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO



Obrigada!

fde@conif.org.br